

LEI Nº 3741/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	13012060103151.085	PATRIMONIO LIVRE-Construção de Pavilhão Coberto com Estrutura Pré-Fabricada (Segunda Etapa)		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	93.300,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		

Objetivo: execução de obras de fechamento de pavilhão coberto com estrutura pré-fabricada, localizado na Rua Dr. João Pedro Ortiz, que será destinado à instalação do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 93.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0807	Departamento de Fomento Econômico Projeto -1.016-PATRIMÔNIO LIVRE-Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	93.300,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	93.300,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de outubro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-10-2016